

EXTRATO DA ATA DA 06ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2020.

Aos cinco dias do mês de maio de 2020, às 14 horas, foi realizada a 6ª reunião extraordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de *webconferência* via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, e ausente justificadamente o Doutor Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1-**

ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:

Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 -**

LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

Aprovada, sem ressalvas, a ata da 5ª Reunião Extraordinária do Colegiado, ocorrida em 28 de abril de 2020, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO**

PRESIDENTE: O Conselheiro Presidente saudou os presentes e os que

assistem à transmissão *online*. **3.1.** Ciência do falecimento da Senhora Maria da Glória de Figueiredo Freitas Vilela Leite, mãe da Doutora Ana Paula Freitas Vilela Leite, 1ª Promotora de Justiça de Santa Isabel, em 27/04/2020; do senhor Geraldo Mafetano, avô do Dr. Alexandre Mourão Mafetano, 1º PJ Auxiliar de Taubaté, em 29/04/2020; da Senhora Cristiane Abbud Galiano, irmã da Dra. Valderez Deusdedit Abbud, 19ª Procuradora de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais e cunhada do Dr. Marco Vinício Petrelluzzi, Procurador de Justiça Aposentado, em 30/04/2020; e do Senhor João Valente, pai do Dr. João Valente Filho, 4º Promotor de Justiça de Campinas, em 04/05/2020. Ficam expressos os votos de condolências que serão consignados formalmente nesta ata e serão formalmente comunicados às famílias enlutadas dos colegas cujos nomes foram registrados. **3.2.** O Conselheiro Presidente cumprimentou a todos e parabenizou a Doutora Tereza Exner pela posse na presidência do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais. Disse ter participado nesta manhã de reunião com Comitê de Poderes de Outras Instituições do Governo do Estado de São Paulo, onde obteve os dados coletados sobre a COVID-19 e o plano para a retomada das atividades normais, que é tímido e será iniciado nas cidades com índices muitos baixos de

pessoas contaminadas e que ainda não há previsão de retomada para a Capital, Grande São Paulo e Litoral. Até aquele momento os números da COVID-19 eram: casos confirmados em SP: 34.053; óbitos: 2.851; pacientes suspeitos internados em UTI: 3.457; pacientes suspeitos internados em enfermarias: 5.448; taxa de ocupação das UTIs na Grande SP: 86,9%; taxa de ocupação das UTIs em SP: 68,9%. Isso mostra a gravidade da situação e a necessidade de um trabalho mais intenso por parte de todas as instituições e da sociedade, com novas reuniões programadas para as próximas semanas com uma novidade: a participação de assistentes sociais, visando entender como é ou deve ser a proteção da população menos favorecida, que cada vez mais necessitada do Estado. Acerca da formação do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça disse que os integrantes nomeados assumiram no dia 1º de maio, com nomeação no Diário Oficial e informou que operou uma diminuição na quantidade de assessores para a ordem de 30,27% considerando o pico de assessoria nos últimos quatro anos, mas levando-se em conta que no final da gestão do Dr. Smanio, em razão da Reforma da Previdência, ocorreram inúmeras aposentadorias e vários colegas deixaram a assessoria e os cargos não foram repostos. No final de 2019 tínhamos 70 assessores e hoje temos 53, uma diminuição à razão de 24,28% de acordo com nossas estatísticas. Comparando com gestões anteriores, para deixar claro a ideia de diminuição da assessoria, em dezembro de 2000 eram 73 assessores para 1600 membros (razão de 5%); dezembro/2006 tínhamos 77 assessores para 1700 membros (razão de 5%). Hoje estamos na casa de 3% e assim pretendemos manter. Informou que haverá um portal para mostrar à classe o número de assessores à disposição do Gabinete afastados de suas funções e para que não haja nenhuma dúvida sobre cada ato da Procuradoria-Geral para aumentar ou diminuir esse quadro. Isso é transparência e a classe merece estas informações. Informou, ainda, que se sente na obrigação de prestar contas, notadamente aos Órgãos Colegiados (Conselho Superior e Órgão Especial) porque aqui estão os representantes da classe. Deixou claro que prestigiará cada vez mais o assessor descentralizado, que acumulará a atividade fim com a assessoria do Gabinete, citando o exemplo do Dr. Fernando Pereira que assumiu a Secretaria Executiva e preferiu continuar no Júri, sem prejuízo da atividade fim e assessorando um pouco o Gabinete, e citou os assessores descentralizados no CAO Educação (João Paulo Faustini), cujo titular só aceitou assessorá-lo se pudesse ficar no cargo, no CAO Saúde (Eduardo Tosta), cujo titular só aceitou se pudesse ficar em seu cargo pelo menos até agosto ou setembro dada sua atuação em relação à pandemia na região de Franca. Com base nisso tudo, além da fusão entre alguns setores, informou que ainda está montando a rede de assessores descentralizados, experiência exitosa em gestões anteriores para mudar

a dinâmica para prestigiar a atividade fim, além de possibilitar ao colega que está em contato direto com o problemas, possa exercer suas funções da melhor maneira. Acerca da reunião havida na parte da manhã, disse que o Ministério Público do Estado de São Paulo foi muito elogiado pelo Governador, pelo Presidente da Assembléia Legislativa e pelos outros chefes de Poderes por conta do trabalho de cada colega em cada comarca, fundamental em tempos de pandemia. Informou que no dia 1º de maio, em pleno feriado, a Procuradoria-Geral realizou reunião prolongada com o Centro de Apoio e todos os colegas da saúde da Baixada (Guarujá, Santos, Praia Grande), onde extraiu o interesse dos colegas em cuidar da população, a exemplo do que têm feito em todo o Estado, fato que realmente é motivo de orgulho para todos nós . Nosso Ministério Público tem feito a diferença e com a ajuda de todos, faremos muito mais. **4 -**

COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS: Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião realizada por *webconferência* via *Microsoft Teams*. **4.1.** O Conselheiro Demercian começou sua comunicação com quatro ponderações. A primeira foi a respeito de uma publicação no DOE de primeiro de maio de 2020, em que foi deferido o pedido de duas colegas que se inscreveram, manifestaram interesse e foram indicadas para remoção. Disse que acompanhando o voto da Corregedora, Conselheira Tereza, que formou maioria, manifestou pelo indeferimento dos pedidos de desistência formulados pelas referidas colegas, para que não se abrisse precedente nas indicações e nomeações. No DOE não estão claros quais foram os pedidos deferidos, mas suponho que seja da nomeação ou da remoção, ao que então indagou o Procurador-Geral acerca da não nomeação (o que não encontra amparo legal) ou da desistência da nomeação já efetivada. Seja como for, especialmente no segundo caso, teme pela abertura de precedente perigoso para os promotores que manifestarão interesse, serão indicados e depois desse complexo procedimento simplesmente vão se arrepender e desistir da nomeação tornando o trabalho do Conselho quase inútil, e pior, deixando cargos vagos em detrimento de outros eventuais interessados. Não há dúvida que o Promotor de Justiça não é obrigado a tomar posse uma vez nomeado até porque a lei prevê prazo para isso. Mas desistir da nomeação ou pedir para não ser nomeado parece não ser adequado. A segunda questão, de ordem mais pessoal, foi acerca de seu desconforto de ter sido desprestigiado como Conselheiro eleito pela classe com número expressivo de votos, com a ausência de um convite ou comunicação para participar da reunião com os aprovados no último concurso de ingresso na carreira do Ministério Público na qual estavam presentes os diretores da Associação, da Escola Superior do MP, os assessores da Procuradoria-Geral de Justiça, o próprio Procurador-Geral e o Conselheiro Secretário Cosenzo, e ter tomado

conhecimento da reunião, uma reunião importante, através de redes sociais, desejando manifestar nessa oportunidade seu desconforto em não ter sido comunicado sobre esse fato. A terceira questão, de cunho mais técnico, foi acerca das câmaras revisoras que foram propostas e que integraram nossa chapa na candidatura ao Conselho Superior do Ministério Público, indagando o Procurador-Geral se já foi concebido um formato, formação e composição de seus integrantes. Disse que o Ministério Público não pode ser pego de surpresa caso seja cassada a liminar que suspende a aplicação do artigo 28. A quarta consideração também é sobre o artigo 28, indagando o Procurador-Geral de Justiça novamente para que os trabalhos da Procuradoria-Geral possam fluir: se já foi concebida a hipótese de criar filtros, dentro de critérios de razoabilidade e proporcionalidade para aplicação do reexame necessário nos arquivamentos, em casos sem maior complexidade. Numa interpretação bastante rigorosa da lei, seria possível o Procurador-Geral, dentro da política criminal que estabelecer, pode estabelecer determinados filtros para que nem todas as matérias sejam submetidas a reexame necessário nos arquivamentos porque temos os números dos arquivamentos realizados mensalmente no Estado de São Paulo, que são números estratosféricos (quando mudaram a lei esqueceram de levantar os números dos feitos arquivados mensalmente no Estado de São Paulo, que fogem à razoabilidade e não têm comparação com os outros Estados da Federação). Por último, o Conselheiro Demercian registrou que, considerando que o Conselho Superior não pode parar, considerando que o Ministério Público de São Paulo não pode parar, que está sendo bem gerido em meio à pandemia e que espera que continue assim no que tange ao MPSP, e que foi objeto de promessa de campanha dos candidatos à Procuradoria-Geral de Justiça, é questão de cobrança recorrente dos colegas a ele: o acesso dos promotores de justiça aos órgãos da Administração Superior do Ministério Público, inclusive a elegibilidade ao cargo máximo da Instituição. Informou que, salvo engano, apenas dois Estados da Federação não admitem a candidatura de Promotores, tendo sido esta matéria suficientemente discutida no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, que está nesse rol, e registrou que essa matéria não comporta mais tantas discussões, e indagou respeitosamente o Procurador-Geral se essa matéria será submetida ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, que nesse tema se manifesta em caráter opinativo e não vincula a iniciativa do Procurador-Geral de Justiça. O Conselheiro Sarrubbo respondeu as questões levantadas pelo Procurador-Geral de Justiça anterior, Dr. Gianpaolo Poggio Smanio, acerca das não-nomeações em relação às duas colegas houve um problema na movimentação que foi feita contrariamente ao que se fazia anteriormente e as colegas se confundiram e teriam grandes problemas familiares (com mudança de

casa, cidade etc) e o Dr. Smanio mostrou disposição de assinar os atos respectivos de nomeação, pois se trata de um ato administrativo complexo, cabendo ao nomeado as providências para a posse ou deixar de fazê-la. Concordou que isso não poderia ser feito sempre, mas anteriormente havia um sistema em que o colega ligava e organizava a grade. Foi o cumprimento de um pedido do antigo Procurador-Geral. Em relação à reunião com os aprovados que houve um pedido da Associação Paulista do Ministério Público para que falasse com os colegas recém aprovados. Comunicou aos Conselheiros que naquela oportunidade disse aos aprovados que a expectativa de nomeação é para o período entre julho e setembro pois não há como fazer o procedimento em relação às cotas; porque não há como fazer o exame presencial para se conferir, por exemplo, deficiência; não há como fazer o exame admissional médico considerando que todo o sistema estatal está fechado; projetando a posse entre julho e setembro, considerando a pior e a melhor das hipóteses, já que todos nós esperamos ansiosamente essa nomeação, além do que a Assessoria de Designações está com sérios problemas para conseguir fechar os cargos vagos, um pouco amenizados com o teletrabalho, mas com o retorno às atividades presenciais estaremos em uma situação muito complicada. Com relação às Câmaras revisoras, disse que começaremos a trabalhar nisso muito em breve. É uma preocupação que temos. A ideia é iniciarmos um diálogo amplo para montarmos câmaras regionalizadas e a ideia é que montemos câmaras revisoras regionalizadas que serão compostas por dois Procuradores de Justiça e um Promotor de Justiça da região, que atuariam utilizando (funcionariam) por meio de enunciados, que seriam debatidos na Procuradoria-Geral de Justiça e seria aberto para debate com a classe para o aperfeiçoamento que certamente virá, e a partir daí se trabalharia com enunciados, e mais que isso, se construiria um sistema em que o nosso colega fundamente e archive por meio deles, para que não haja necessidade de revisão e possa facilitar o dia-a-dia de todos nós. Essa é uma ideia defendida em campanha e que está sujeita a críticas e aperfeiçoamentos. Disse também que quando tivermos esse esboço ele será trazido ao Conselho Superior para colher a opinião do Conselheiro Demercian e dos outros Conselheiros. Emendando, na questão dos filtros do artigo 28 do CPP, registrou que estão trabalhando para a renovação dos enunciados existentes para que possa haver um diálogo e aperfeiçoar esse sistema e melhorar um pouco a situação. Disse que acredita que antes do final do ano não haverá mudanças no sistema e a liminar não será derrubada porque também envolve o juizado de garantias e há dificuldade quase incontornável para instalação do juizado de garantias em todo o Brasil. Com relação à democracia interna e da elegibilidade do promotor de justiça e Procurador-Geral, disse ter absoluta convicção de que, discordando

do Conselheiro Demercian, o assunto ainda precisa ser mais debatido pela classe e prometeu promover esse debate, e visando isso já fez uma reunião com o diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, para a realização dessa discussão. O debate que deve ser feito pela Escola deve ser regionalizado e discorda quando sustenta que foi debatido suficientemente porque lá atrás, quando foi feita uma pesquisa pelo CONEPI, em que ela embora tenha tido um resultado favorável à elegibilidade de Promotores de Justiça, teve uma amplitude muito pequena à época, visto que foi respondida por 600 ou 700 colegas quando já havia na época da pesquisa mais de 1800 ou 1900 membros dentro do Ministério Público. Assim sendo, acredito que isso seja necessário e que precisemos avançar, e que somente conseguiremos ultrapassar e fazer essa modificação de forma consistente se construirmos um projeto de Ministério Público, e não de um grupo de Ministério Público. Essa proposta deve ser discutida em todas as regiões do Estado de São Paulo, com os Procuradores de Justiça e somente a partir daí, respeitando todos os órgãos de Administração Superior, notadamente o Órgão Especial do Colégio de Procuradores, encaminharmos o Projeto de Lei Complementar à Assembleia Legislativa. Ressaltou que, em campanha para Procurador-Geral, dizia que uma vez aprovado esse projeto de Ministério Público, era necessário ter de um lado a presidência da Associação Paulista do Ministério Público e de outro a Corregedoria-Geral por outro braço e a ilustre Corregedora-Geral para irmos à Assembleia Legislativa como um projeto da Instituição, porque só assim via condições de ser aprovado. Relatou ao Conselheiro Demercian ser muito fácil um discurso em onde se elabora um projeto e o remete à Assembleia Legislativa, e certeza, que se assim fizesse se desembumbiria e teria uma votação melhor do que a que teve, mas tem certeza que o projeto teria sido rejeitado naquele parlamento. Finalizou dizendo que, como quer um projeto que seja aprovado, quero que tenhamos um projeto institucional de Ministério Público, que passe por todas as instâncias necessárias, inclusive o Órgão Especial do Colégio de Procuradores. O Conselheiro Demercian agradeceu as respostas e disse que ele deve elaborar o projeto e tomar a frente do mesmo além de brigar pela aprovação depois de consultar os órgãos opinativos do Ministério Público. **4.2.** O Conselheiro Vidal registrou que gostaria de fazer uma moção de louvor ao Dr. Arthur Pinto Filho por seu trabalho na seara da saúde frente ao COVID-19 por seu trabalho eficiente com uma interface entre o poder público e o meio científico. A esse voto todos os Conselheiros aderiram por unanimidade, ressaltando a Dra. Tereza que o Dr. Arthur vem agindo de uma forma merecedora de elogios junto com os outros colegas da área e dá muita alegria, e ver o quanto o Ministério Público está envolvido nessa questão e uma questão que foi muito bem trazida pelo Procurador-Geral com a instalação desse Gabinete da Crise. O

Conselheiro Sarrubbo respondeu dizendo que o voto de louvor ao Dr. Arthur é devido e ressaltou que se trata de um colega muito experiente e equilibrado, que vem coordenando o Gabinete de Crise com muita maestria e dedicação absoluta, exemplificando por meio de uma reunião dos Comitês presidida pelo Conselheiro Sarrubbo, e capitaneada pelo Dr. Arthur, que começou às 16 hs e terminou às 21 hs, com debate amplo e que deu grande satisfação ver a dedicação de tantos colegas de Ministério Público, em especial Dr. Arthur, à população do Estado de São Paulo e à sociedade nesse momento terrível de pandemia. **4.3.** O Conselheiro Arual registrou que gostaria de fazer uma observação e uma comunicação e, na sequência colocar um debate a respeito disso. Comunicou acerca de uma reunião realizada na quarta-feira passada (29/04/2020) com o Conselheiro Secretário Cosenzo, os funcionários do Conselho, entre eles a servidora Ivanise, e o CTIC e informou que o CTIC apresentou a plataforma para inscrição das manifestações de interesse, um trabalho bastante interessante, que está perfeita e rodando e logo entrará em fase de testes dentro do ambiente de sistemas, não no ambiente de protótipo, solicitando de nós, Conselheiros, como testadores, assim como outros colegas. Informou que nesse trabalho do CTIC foi feito o que vem sendo feito em relação às promoções e remoções, seguindo mais ou menos o mesmo esboço, e lá colocaram um dispositivo a respeito da desistência do critério de desistência da manifestação de interesse e isso gerou uma polêmica acerca disso e das consequências dessa desistência e com a redação um tanto confusa do artigo 54, §5º do Regimento Interno porque o cidadão puxa o critério, que será provavelmente acolhido, e depois desiste, e depois tem que fazer tudo de novo. Questionou os colegas que estão na Comissão de Revisão do Regimento Interno de rever essa questão da desistência da manifestação de interesse e, caso ela ocorra, se é na forma desse §5º do artigo 54, porque cria confusão. Então antes de passarmos para a fase final, considerando que a desistência está colocada no sistema, mas em desacordo com o que o Regimento Interno diz, resta-se um impasse para seguir adiante. Registrou que o CTIC deixou claro que o que o Conselho decidir, em termos de programa e sistema com um "Ctrl+Alt+Del" pode ser feito. Eram as considerações que eu tinha a fazer. E a título de curiosidade, o Conselheiro Arual questionou o Procurador-Geral para saber quem ficou no artigo 28. **4.4.** O Conselheiro Secretário Cosenzo registrou que tivemos uma redução significativa de julgamentos pelas Turmas ou pelo Pleno em razão da suspensão dos prazos em face à epidemia da COVID-19, notadamente porque quase todos os nossos expedientes são físicos, mas a nossa atuação junto à Primeira Instância exteriorizando a nossa atuação nos expedientes digitalizados, do dia 18/04/2020 até o dia ontem, 04/05/2020, foram feitos aos Relatores dezenove distribuições de procedimentos com

urgência, e como deliberado na semana passada, não entrariam em reunião de julgamento aqueles que não fossem encaminhados para inserção na pauta até quinta-feira antecedente à reunião, mas considerando que maioria das distribuições aos colegas foram feitas ontem (04/05/2020) teremos para a próxima semana uma pauta robusta para deliberar. Ressaltou que os colegas estão utilizando melhor as ferramentas digitais para o exame pelo Colegiado dos casos de urgência. Considerando que o Colegiado entendeu a ferramenta estamos fazendo rapidamente o que é importante em termos de urgência. O Conselheiro Cosenzo registrou que seria necessário fazer uma remissão à decisão do Colegiado para esclarecer a dúvida suscitada pelo Conselheiro Demercian, em que também foi citada a DD. Corregedora Geral a respeito de duas votações para indicação de duas colegas no certame para as remoções a cargos da Capital. Enfrentamos, naquela reunião para indicação, dois casos que se tornaram complexos e que proporcionou um longo debate. À época foi decidido, por ser a primeira reunião onde faríamos as indicações, com abstenção de voto dos Conselheiros Arual e Vidal, e voto desfavorável do Conselheiro Tiago, como critério objetivo de atuação deste Conselho, não aceitar nenhuma desistência extemporânea. O segundo ponto dessa indagação foi aquela em que as duas colegas já tinham apresentado suas sustentações no sentido de não assumir seus cargos: uma colega, Roseli Naldi, de São Bernardo do Campo, que mesmo comprovando com documentos um equívoco, quando pretendia desistir da remoção de um cargo por antiguidade, desistiu de outro por merecimento, quando sua pretensão era o inverso. Ao não se acolher a desistência por extemporânea, foi indicada pelo critério de antiguidade. Trata-se de uma colega que está há dezoito ou dezenove anos em São Bernardo do Campo, e fez uma sustentação da impossibilidade de assumir o cargo na Capital, para o qual foi removida, está radicada com a família em São Bernardo do Campo. A outra colega é do interior e foi indicada para o cargo de Enfrentamento à Violência Doméstica mas se encontra afastada por problemas de saúde, como é de conhecimento de todos do Conselho, e pela situação dela, por unanimidade, entenderam que era impossível que ela assumisse o cargo. Todavia, o Conselho não poderia, por um critério de ordem objetiva, aceitar a desistência dela vários dias após a indicação. Assim a primeira por unanimidade e a segunda, por maioria de votos, foram indicadas. Apesar da possibilidade de escolher um dos três indicados na lista tríplice, o então Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gianpaolo Poggio Smanio, disse que faria as nomeações naquela semana, e incumbiria às interessadas assumir ou não no dia 1º de maio, considerando que se trata de ato administrativo complexo que se encerra somente com a posse. Entretanto por motivos administrativos a nomeação somente poderia acontecer no último dia de abril, quando

o Procurador-Geral já seria o Dr. Mário Sarrubbo, nomeado e ainda não empossado. O Dr. Smanio relatou a situação ao sucessor. O Conselheiro Cosenzo registrou, para no silêncio não se ver anuência à dúvida levantada pelo Conselheiro Demercian, e para a excepcionalidade não se tornar regra, ficou explícito que nessa situação, aqueles que não tomarem posse e não justificarem efetivamente ao Procurador-Geral, é o caso deste comunicar a Corregedoria-Geral para tomar as providências que julgar necessárias, à vista da frustração do concurso de promoção, com prejuízo aos demais colegas concorrentes. Ressaltou que não é correto, concordando com o Conselheiro Demercian, que o Conselho faça um trabalho extremamente complexo e muito difícil, que envolve questões familiares, pessoais, locais, e, depois de tudo isso, o indicado pelo Conselho não assuma. O Conselheiro Demercian interveio dizendo que sua indagação ao Dr. Sarrubbo foi acerca do que sentido em que foi feito o indeferimento a pedido do interessado, ficando consignado que há precedentes, um precedente desconhecido e perigoso "que o Procurador-Geral deixa de nomear a pedido do interessado", criando uma insegurança tremenda. O Conselheiro Secretário Cosenzo disse que está falando rigorosamente igual ao que disse o Conselheiro Demercian, embora com entendimentos distintos, o precedente, com a devida vênia, é para a pessoa indicada não assumir, não para que o Procurador-Geral deixe de nomear, pois o ato do Conselho se esgota quando da indicação, enquanto o ato do Procurador-Geral se esgota na nomeação, em decorrência da força da lei. No caso da Dra. Roseli Naldi ela era a única porque era critério de antiguidade enquanto a outra indicada teria que ser efetivamente nomeada porque os cinco subsequentes não queriam em hipótese nenhuma o cargo e a partir do sexto estavam impedidos porque não havia o estágio probatório para remoção. O Procurador-Geral, Dr. Sarrubbo, concordou com as palavras dos Conselheiros Demercian, Mônica e Tereza, e a segurança no processo tem que ser garantida na medida em que as pessoas se inscrevem e têm suas expectativas e não se pode quebrá-las. Daí nós termos feito a nomeação e elas não tomaram posse e este é o precedente que temos lá de trás, recordando da época em que foi Conselheiro, em que houve situação semelhante e foi tratado da mesma forma, assim como outras situações semelhantes. O concurso tem que começar e terminar e as pessoas têm que ter a responsabilidade de entender que a inscrição em concurso de promoção e remoção é um ato muito importante, daí haverem prazos para desistência, pois é algo que mexe com a vida de quem se inscreve. Continuando, o Conselheiro Cosenzo esclareceu que a sua participação na reunião informal com os colegas aprovados no último concurso e ainda não empossados, dela tomou conhecimento através de uma ex-analista, que junto com os demais futuros colegas constituíram uma comissão para postular junto à APMP uma visita ao

Procurador-Geral visando saber o cronograma para as respectivas posses. Fui convidado e inserido na reunião virtual quando esta se iniciava. Convidado a me manifestar, depois de vários outros, me limitei a dar boas-vindas aos colegas em nome dos integrantes do Conselho Superior secundando o que disse o PGJ: que os novos colegas teriam a oportunidade, informação reiterada pelo PGJ e pelo Dr. Paulo Sergio de Oliveira e Costa, de contato com todos os Conselheiros oportunamente, porque haverá um painel na Escola dedicado exclusivamente ao Conselho Superior, e que ficaria pessoalmente feliz, não apenas como Conselheiro, mas como membro da Instituição em tê-los na carreira o mais breve possível. Na ocasião o Dr. Sarrubbo disse que a possibilidade otimista seria para a posse em julho, mas que a dificuldade em razão desses entraves do Estado, poderia retardar o ato, mas faria o possível para ocorrer, no máximo, em setembro. Acresci que todos nós estaríamos felizes com o ingresso dessa turma porque o impasse na posse está travando o concurso de promoção dos Promotores de Justiça substitutos para a entrância inicial, e sem promover a entrância inicial travamos toda a possibilidade de movimentação da carreira. Por último, acerca da reunião havida com o Conselheiro Arual e o CTIC, reiterou que lhes foi apresentado um trabalho extremamente ágil, inteligente e completo, superando as expectativas que imaginávamos em termos de manifestação de interesse. Aos colegas mais novos, que não tinham familiaridade com o Conselho Superior, disse que a manifestação de interesse é uma criação do Ministério Público do Estado de São Paulo, foi objeto de contestação junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, que entendeu ser uma ferramenta interessante e absolutamente legal, ou seja, ajusta-se à nossa legislação. E considerando que no Regimento Interno vincula-se a manifestação de interesse à inscrição no concurso, aquele que manifestou interesse está automaticamente inscrito. Esclareceu que na próxima reunião, após o encerramento, será feita uma apresentação dessa ferramenta digital aos Conselheiros. **4.5.** O Conselheiro Antônio Nery aderiu às manifestações anteriores e, questionado acerca de consulta do Conselheiro Secretário Cosenzo sobre pedido do Dr. Silvio Marques para conversar sobre um procedimento que está sob sua relatoria, informou que uma ONG encaminhou ofício requerendo vista destes autos, de procedimento sigiloso e que estão sob a relatoria com o Conselheiro Antônio Nery. Os Conselheiros, com abstenção da Conselheira Tereza, DD. Corregedora-Geral, se manifestaram no sentido de que deveria ser peticionado no procedimento e juntado aos autos, já que o Relator é o presidente da causa. **4.6.** A Conselheira Tereza cumprimentou a todos e parabenizou o Procurador-Geral de Justiça pela nova composição do Gabinete desejando muito sucesso aos novos Subprocuradores e colegas e prezados amigos, Dr. Arnaldo Hossepian e Dr. Wallace Paiva Martins Junior, e aos coordenadores de

Centro de Apoio e toda equipe de assessoria, que certamente terão muito trabalho, mas que tenham muito trabalho com muito sucesso e muito êxito para nossa Instituição. Comunicou que todos os membros do Conselho Superior receberão o convite para sua posse, que será uma posse virtual, imitando o Procurador-Geral de Justiça, como presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais, embora já tenha assumido a presidência no dia 1º de janeiro de 2020 e a posse festiva seria na primeira reunião, que ocorreria em março e que não aconteceu devido à pandemia. Solicitou a confirmação da presença dos Conselheiros tendo em vista que será enviado um link para Teams e Youtube e informou que a posse será realizada às 17 hs do dia 13/05/2020.

5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA: 5.1. Encaminhamento de dois exemplares da dissertação de mestrado: “Conexão e continência na hipótese de competência por prerrogativa de função frente ao princípio do juiz natural, à luz da eficiência e do garantismo”, bem como relatório final das atividades, em cumprimento à autorização de afastamento deste Conselho Superior ao Doutor Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira, 2º Promotor de Justiça de Tupã, conforme art. 168 do RICSMP (Pt. 90.446/18 - MP – Relator Conselheiro Demercian). Aprovado por unanimidade.

5.2. Pedidos de autorização para residir fora da Comarca. Interessados: Doutora Juliana de Freitas Levy Manfrin, 7ª Promotora de Justiça de Osasco (Pt. 13.357/20 - Relator Conselheiro Arual); Doutor Marcus Patrick de Oliveira Manfrin, 20º Promotor de Justiça da Capital (Pt. 13.360/20 - Relatora Conselheira Mônica). Ambos os pedidos foram aprovados por unanimidade.

5.3. Julgamento de protocolados destacados em razão da urgência (SIS MP nº 43.0739.0003261/2020-3; Promotoria de Justiça de São José dos Campos; Interessada: Julia; Tema: Políticas Públicas de Saúde) (Relator Conselheiro Arual). Os Conselheiros integrantes da 1ª Turma aprovaram por unanimidade seguindo o voto do Relator Conselheiro Arual.

6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS: 6.1. (24/04/2020) Ofício nº 301/2020, encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que os autos do IC nº 14.0722.0006291/2016-6 – MA foram enviados ao arquivo morto e que, considerando a homologação do arquivamento pelo CSMP, baseado no TAC, vislumbrando a necessidade de acompanhar o acordo, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0722.0001133/2020-9.

6.2. (24/04/2020) Ofício nº 302/2020, encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que os autos do IC nº 14.0722.0003648/2015-2 – MA foram enviados ao arquivo morto e que, considerando a homologação do arquivamento pelo CSMP, baseado no TAC, vislumbrando a necessidade de acompanhar o acordo, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0722.0001301/2020-5.

6.3. (24/04/2020) Ofício nº 303/2020,

encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que os autos do IC nº 14.0722.0002390/2012-8 – MA foram enviados ao arquivo morto e que, considerando a homologação do arquivamento pelo CSMP, baseado no TAC, vislumbrando a necessidade de acompanhar o acordo, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0722.0001172/2020-9. **7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** –

Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgado 1 (um) pela 1ª Turma. **8 – ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 12 de maio de 2020 (terça-feira), às 14hs. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.